HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ALCIDES CARNEIRO
Rua Carlos Chagas, s/nº - Bairro São José
Campina Grande-PB, CEP 58400-398
- http://huac.ebserh.gov.br

Termo de Referência - SEI

Processo nº 23769.002585/2020-78

TERMO DE REFERÊNCIA

1. **DO OBJETO**

1.1. Registro de Preços para Aquisição de Material de Consumo - Material Laboratorial e Material Químico, com a finalidade de atender as necessidades do HUAC-UFCG/EBSERH, conforme condições estabelecidas neste instrumento.

2. **DA JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA AQUISIÇÃO**

2.1. A presente aquisição de Material Laboratorial e Material Químico, visa manter a Agência Transfusional, o laboratório de Análises Clínicas e o Laboratório de Anatomia Patológica em pleno funcionamento, atendendo prontamente as solicitações médicas para os pacientes internos e ambulatoriais, garantindo a assistência terapêutica e auxiliando no restabelecimento da saúde dos mesmos, além de garantir a qualidade dos serviços pertinentes a esse setor por um período de 12 (doze) meses no HUAC-UFCG/EBSERH.

2.2. O quantitativo solicitado foi baseado pela estatística de todos os procedimentos realizados no ano de 2019 com alguns itens acrescentando-se 30% de margem de segurança para atender nossa estimativa de crescimento para o exercício atual, alguns itens foram diminuídos, outros excluídos e outros acrescentados atendendo a nossa nova realidade ambulatorial.

2.3. A adoção do Sistema de Registro de Preços encontra fulcro no Decreto 7.892/2013, artigo 3º, Inciso II, quando julgada conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas, de acordo com as quantidades previstas, durante a validade da ata, conforme a disponibilidade orçamentária e a necessidade da administração.

3. **DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

3.1. Dos descritivos e quantitativos:

ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE	CATMAT
1	MEIO DE CULTURA, ÁGAR PARA VRE, APRESENTAÇÃO: PÓ	FRASCO 500g	5	429803
2	MEIO DE CULTURA, LOWENSTEIN JENSEN, SÓLIDO INCLINADO, TUBO 16 X 150 MM	UNIDADE	80	357216
3	MEIO DE CULTURA, ÁGAR E.M.B. LEVINE (EOSINA AZUL DE METILENO), APRESENTAÇÃO: PÓ	FRASCO 500G	5	326351
4	MEIO DE CULTURA, ÁGAR MACCONKEY, APRESENTAÇÃO: PÓ	FRASCO 500G	5	326284
5	MEIO DE CULTURA, ÁGAR SABOURAUD DEXTROSE COM CLORANFENICOL, APRESENTAÇÃO: PÓ	FRASCO 500G	5	326657
6	MEIO DE CULTURA, ÁGAR CLED. APRESENTAÇÃO: PÓ	FRASCO 500G	5	326292
7	MEIO DE CULTURA, ÁGAR MUELLER HINTON, APRESENTAÇÃO: PÓ	FRASCO 500G	5	326282
8	CORANTE, TIPO: CONJUNTO REAGENTE PARA COLORAÇÃO DE GRAM, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FRASCOS SEPARADOS CONTENDO, COMPOSIÇÃO: CRISTAL VIOLETA,LUGOL,ETANOL-ACETONA,FUCSINA BÁSICA	CONJUNTO	20	327534
9	REAGENTE ANALÍTICO 3, TIPO: LÂMINA CONTROLE, TIPO DE ANÁLISE: P, COLORAÇÃO DE GRAM, ADICIONAL: C,	UNIDADE	20	451633

	STAPHYLOCOCCUS AUREUS E ESCHERICHIA COLI, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NÃO CORADA			
10	CORANTE, TIPO: CONJUNTO COLORAÇÃO ZIEHL-NEELSEN, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, COMPOSIÇÃO: ÁLCOOL-ÁCIDO, FUCSINA FENICADA E AZUL DE METILENO	CONJUNTO	20	353661
11	REAGENTE ANALÍTICO 3, TIPO: LÂMINA CONTROLE, TIPO DE ANÁLISE: P, COLORAÇÃO DE ZIEHLNEELSEN, ADICIONAL: C, MYCOBACTERIUM GORDONAE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NÃO CORADA	UNIDADE	20	451635
12	REAGENTE ANALÍTICO 4, TIPO: ÁLCOOL-ÁCIDO, CONCENTRAÇÃO: SOLUÇÃO A 3%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: PARA COLORAÇÃO DE ZIEHL-NEELSEN	FRASCO 500ML	60	380528
13	MEIO DE CULTURA, ÁGAR NIGER, SÓLIDO INCLINADO, TUBO 16 X 150 MM.	UNIDADE	80	369849
14	ANTIBIOGRAMA, PRINCÍPIO ATIVO: AMPICILINA, DOSAGEM: 10 MCG.	DISCO	500	396261
15	ANTIBIOGRAMA, PRINCÍPIO ATIVO: AMPICILINA E SULBACTAM, DOSAGEM: 10 MCG E 10 MCG	DISCO	500	396270
16	ANTIBIOGRAMA, PRINCÍPIO ATIVO: AMOXACILINA E ACIDO CLAVULÂNICO, DOSAGEM: 20 MCG E 10 MCG.	DISCO	500	339536
17	ANTIBIOGRAMA, PRINCÍPIO ATIVO: PIPERACILINA , TAZOBACTAM, DOSAGEM: 30 MCG + 6 MCG	DISCO	500	464921
18	ANTIBIOGRAMA, PRINCÍPIO ATIVO: BENZILPENICILINA, DOSAGEM: 1 UI	DISCO	500	462914
19	ANTIBIOGRAMA., PRINCÍPIO ATIVO: CEFADROXILA, DOSAGEM: 30 MCG	DISCO	500	377882
20	ANTIBIOGRAMA, PRINCÍPIO ATIVO: CEFALEXINA, DOSAGEM: 30 MCG	DISCO	500	334989
21	ANTIBIOGRAMA, PRINCÍPIO ATIVO: CEFOTAXIMA, DOSAGEM: 5 MCG	DISCO	500	334971
22	ANTIBIOGRAMA, PRINCÍPIO ATIVO: CEFEPIME, DOSAGEM: 30 MCG.	DISCO	500	396258
23	ANTIBIOGRAMA, PRINCIPIO ATIVO: CEFTAROLINA, DOSAGEM 1: 5 MCG	DISCO	500	464952
24	ANTIBIOGRAMA, PRINCIPIO ATIVO: CEFTAZIDIMA, DOSAGEM 1: 10 MCG	DISCO	500	464920
25	ANTIBIOGRAMA, PRINCIPIO ATIVO: CEFTAZIDIMA , AVIBACTAM, DOSAGEM 1: 0,016 A 256 MCG,ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1: TIRA COM GRADIENTE DE CONCENTRAÇÃO	UNIDADE	500	446130
26	ANTIBIOGRAMA, PRINCÍPIO ATIVO: CEFUROXIMA, DOSAGEM: 30 MCG	DISCO	500	339687

27	ANTIBIOGRAMA, PRINCÍPIO ATIVO ERTAPENEM, DOSAGEM 0,002 A 32 MCG/ML. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TIRA COM GRADIENTE DE CONCENTRAÇÃO.	UNIDADE	500	394841
28	ANTIBIOGRAMA, PRINCÍPIO ATIVO: ERTAPENEM, DOSAGEM: 10 MCG.	DISCO	500	340911
29	ANTIBIOGRAMA, PRINCÍPIO ATIVO IMIPENEM DOSAGEM 0,002 A 32 MCG/ML. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TIRA COM GRADIENTE DE CONCENTRAÇÃO	UNIDADE	500	330852
30	ANTIBIOGRAMA, PRINCÍPIO ATIVO: IMIPENEM, DOSAGEM: 10 MCG.	DISCO	500	340895
31	ANTIBIOGRAMA, PRINCÍPIO ATIVO MEROPENEM, DOSAGEM 0,002 A 32 MCG/ML. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TIRA COM GRADIENTE DE CONCENTRAÇÃO.	UNIDADE	500	332585
32	ANTIBIOGRAMA, PRINCÍPIO ATIVO: MEROPENEM, DOSAGEM: 10 MCG	DISCO	500	339778
33	ANTIBIOGRAMA, PRINCÍPIO ATIVO: AZTREONAM, DOSAGEM: 30 MCG.	DISCO	500	396256
34	ANTIBIOGRAMA, PRINCÍPIO ATIVO: NORFLOXACINO, DOSAGEM: 10 MCG.	DISCO	500	339699
35	ANTIBIOGRAMA, PRINCÍPIO ATIVO: OFLOXACINO, DOSAGEM: 5 MCG	DISCO	500	339695
36	ANTIBIOGRAMA, PRINCÍPIO ATIVO: AMICACINA, DOSAGEM: 0,016 A 256 MCG,ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TIRA COM GRADIENTE DE CONCENTRAÇÃO	UNIDADE	500	432909
37	ANTIBIOGRAMA, PRINCÍPIO ATIVO: AMICACINA, DOSAGEM: 30 MCG.	DISCO	500	396259
38	ANTIBIOGRAMA, PRINCÍPIO ATIVO: GENTAMICINA, DOSAGEM: 0,016 A 256 MCG,ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TIRA COM GRADIENTE DE CONCENTRAÇÃO	UNIDADE	500	357759
39	ANTIBIOGRAMA, PRINCÍPIO ATIVO: GENTAMICINA, DOSAGEM: 10 MCG	DISCO	500	340894
40	ANTIBIOGRAMA, PRINCÍPIO ATIVO: CLINDAMICINA, DOSAGEM: 2 MCG	DISCO	500	340890
41	ANTIBIOGRAMA, PRINCÍPIO ATIVO TIGECICLINA, DOSAGEM 0,016 A 256 MCG/ML. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TIRA COM GRADIENTE DE CONCENTRAÇÃO	UNIDADE	500	396027
42	ANTIBIOGRAMA, PRINCÍPIO ATIVO: TIGECICLINA, DOSAGEM: 15 MCG.	DISCO	500	352195
43	ANTIBIOGRAMA, PRINCÍPIO ATIVO: ERITROMICINA, DOSAGEM: 0,016 A 256 MCG,ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TIRA COM GRADIENTE DE CONCENTRAÇÃO	UNIDADE	500	396024
44	ANTIBIOGRAMA, PRINCÍPIO ATIVO: ERITROMICINA, DOSAGEM: 15	DISCO	500	340913

	MCG.			
45	ANTIBIOGRAMA, PRINCÍPIO ATIVO: CLORANFENICOL, DOSAGEM: 30 MCG.	DISCO	500	329745
46	ANTIBIOGRAMA, PRINCÍPIO ATIVO: SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPRIMA, DOSAGEM: 0,002 A 32 MCG,ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TIRA COM GRADIENTE DE CONCENTRAÇÃO	UNIDADE	500	396030
47	ANTIBIOGRAMA, PRINCÍPIO ATIVO: SULFAMETOXAZOL E TRIMETOPRIMA, DOSAGEM: 23,75 MCG E 1,25 MCG.	DISCO	500	339537
48	ANTIBIOGRAMA, PRINCÍPIO ATIVO: RIFAMPICINA, DOSAGEM: 0,002 A 32 MCG,ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TIRA COM GRADIENTE DE CONCENTRAÇÃO	UNIDADE	500	437037
49	ANTIBIOGRAMA, PRINCÍPIO ATIVO: RIFAMPICINA, DOSAGEM: 5 MCG.	DISCO	500	340903
50	ANTIBIOGRAMA, PRINCÍPIO ATIVO: TETRACICLINA, DOSAGEM: 30 MCG.	DISCO	500	340905
51	ANTIBIOGRAMA, PRINCÍPIO ATIVO: LINEZOLIDA, DOSAGEM: 0,016 A 256 MCG,ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TIRA COM GRADIENTE DE CONCENTRAÇÃO	UNIDADE	500	396025
52	ANTIBIOGRAMA, PRINCÍPIO ATIVO: LINEZOLIDA, DOSAGEM: 10 MCG	DISCO	500	335002
53	ANTIBIOGRAMA, PRINCÍPIO ATIVO VANCOMICINA, DOSAGEM 0,016 A 256 MCG/ML. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TIRA COM GRADIENTE DE CONCENTRAÇÃO	UNIDADE	500	330853
54	ANTIBIOGRAMA, PRINCÍPIO ATIVO: VANCOMICINA, DOSAGEM: 5 MCG	DISCO	500	356891
55	ANTIBIOGRAMA., PRINCÍPIO ATIVO: ANFOTERICINA B, DOSAGEM: 0,002 A 32 MCG,ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TIRA COM GRADIENTE DE CONCENTRAÇÃO	UNIDADE	500	392896
56	ANTIBIOGRAMA., PRINCÍPIO ATIVO: ANFOTERICINA B, DOSAGEM: 100 MCG	DISCO	500	387952
57	ANTIBIOGRAMA, PRINCÍPIO ATIVO: FLUCONAZOL, DOSAGEM: 0,016 A 256 MCG,ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TIRA COM GRADIENTE DE CONCENTRAÇÃO	UNIDADE	500	392894
58	ANTIBIOGRAMA, PRINCÍPIO ATIVO: FLUCONAZOL, DOSAGEM: 25 MCG	DISCO	500	396269
59	SWAB, MATERIAL: HASTE PLÁSTICA, TIPO PONTA: PONTA EM ALGODÃO HIDRÓFILO, APRESENTAÇÃO : EMBALAGEM INDIVIDUAL, ADITIVOS: COM MEIO DE TRANSPORTE STUART, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, TIPO DE USO: DESCARTÁVEL	UNIDADE	1000	396145
60	SWAB, MATERIAL: HASTE PLÁSTICA, TIPO PONTA: PONTA EM ALGODÃO HIDRÓFILO, APRESENTAÇÃO : EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, TIPO DE USO: DESCARTÁVEL	UNIDADE	2000	396142

61	CÁLICE, MATERIAL VIDRO, TIPO USO SEDIMENTAÇÃO DE FEZES, CAPACIDADE 125, ADICIONAL COM ORLA E BICO	UNIDADE	100	414616
62	CORANTE, TIPO: AZUL DE CRESIL BRILHANTE, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CI 51010	FRASCO 100 ML	2	357757
63	ÓLEO DE IMERSÃO, USO: PARA MICROSCOPIA, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO LÍMPIDO, TRANSPARENTE, DENSIDADE: 1,515 G,CM3	FRASCO 100 ML	15	357684
64	CORANTE, TIPO: CONJUNTO CORANTE HEMATOLÓGICO PANÓTICO RÁPIDO, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FRASCOS SEPARADOS CONTENDO, COMPOSIÇÃO: 0,1% DE CICLOHEXADIENOS,0,1% DE AZOBENZOSULFÔNICOS, COMPONENTES ADICIONAIS: 0,1% DE FENOTIAZINAS	FRASCO 500 ML	15	327536
65	MICROTUBO, MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 2 ML, GRADUAÇÃO: GRADUADO, TIPO TAMPA: TAMPA PRESSÃO CHATA, TIPO FUNDO: FUNDO CÔNICO	UNIDADE	10.000	451047
66	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 6, TIPO: CONJUNTO COMPLETO, TIPO DE ANÁLISE: QUALITATIVO DE BETA HCG, MÉTODO: IMUNOCROMATOGRAFIA, APRESENTAÇÃO: TESTE	TESTE	400	356905
67	ESTANTE TUBO ENSAIO, MATERIAL: PLÁSTICO, DIÂMETRO TUBO: PARA TUBOS ATÉ 75 MM, CAPACIDADE : ATÉ 105 UNIDADES	UNIDADE	10	419965
68	PIPETA, TIPO: PASTEUR, GRADUAÇÃO: GRADUADA, CAPACIDADE: 3 ML, MATERIAL: PLÁSTICO, ESCALA: ESCALA 0,5 EM 0,5 ML, TIPO USO: DESCARTÁVEL	UNIDADE	5	417814
69	PONTEIRA LABORATÓRIO, MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: ATÉ 200 MCL, TIPO USO : DESCARTÁVEL	UNIDADE	100.000	427478
70	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5, TIPO: SUSPENSÃO DE ANTÍGENOS PARA TRIAGEM DE VDRL, MÉTODO: FLOCULAÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRONTO PARA USO, APRESENTAÇÃO: TESTE	TESTE	4.000	396034
71	PIPETA, TIPO: SOROLÓGICA, GRADUAÇÃO: GRADUADA, CAPACIDADE: 10 ML, MATERIAL: VIDRO, ESCALA: ESCALA 0,1 EM 0,1 ML, ESGOTAMENTO: ESGOTAMENTO TOTAL	UNIDADE	10	410500
72	PIPETA, TIPO: SOROLÓGICA, GRADUAÇÃO: GRADUADA, CAPACIDADE: 5 ML, MATERIAL: VIDRO, ESCALA: ESCALA 0,1 EM 0,1 ML, ESGOTAMENTO: ESGOTAMENTO TOTAL	UNIDADE	10	410493
73	MICROPIPETA, CAPACIDADE ASPIRAÇÃO: ATÉ 20 MCL, TIPO : MONOCANAL, MECÂNICA, AJUSTE: VOLUME FIXO, COMPONENTES: COM EJETOR DE PONTEIRA	UNIDADE	1	433641
74	MICROPIPETA, CAPACIDADE ASPIRAÇÃO: ATÉ 50 MCL, TIPO : MONOCANAL, MECÂNICA, AJUSTE: VOLUME FIXO, COMPONENTES: COM EJETOR DE PONTEIRA, SUPORTE, ADICIONAL: AUTOCLAVÁVEL	UNIDADE	1	V
75	MICROPIPETA, CAPACIDADE ASPIRAÇÃO: ATÉ 100 MCL, TIPO : MONOCANAL, MECÂNICA, AJUSTE: VOLUME FIXO, COMPONENTES: COM EJETOR DE PONTEIRA, SUPORTE, ADICIONAL: AUTOCLAVÁVEL	UNIDADE	1	424102
76		UNIDADE	10	414358

	CRONÔMETRO, MATERIAL CARCAÇA: PLÁSTICO ABS, TIPO: BOLSO, FUNCIONAMENTO: BATERIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FUNCÕES INÍCIO, PARADA E RESET, MEMÓRIA, RELÓGIO E			
77	LÂMINA LABORATÓRIO, MATERIAL: VIDRO, DIMENSÕES: CERCA DE 75 X 25 MM, TIPO : LAPIDADA, TIPO BORDA: BORDA FOSCA	UNIDADE	20.000	409705
78	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5, TIPO: UROANÁLISE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 11 PARÂMETROS, APRESENTAÇÃO: TIRA	UNIDADE	30.000	339561
79	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 6, TIPO: CONJUNTO COMPLETO, TIPO DE ANÁLISE: QUALITATIVO DE SANGUE OCULTO EM FEZES, MÉTODO: IMUNOCROMATOGRAFIA, APRESENTAÇÃO: TESTE	TESTE	400	335034
80	SOLUÇÃO PADRÃO, TIPO: GLICOSE, CONCENTRAÇÃO: 75 G, APLICAÇÃO: TESTE ORAL, SOLUÇÃO PRONTO USO SABOR LIMÃO	FRASCO 300 ML	1.000	441294
81	TUBO PARA COLETA DE AMOSTRA BIOLÓGICA, MATERIAL: PLÁSTICO, VOLUME: 2 ML, COMPONENTES: COM CITRATO DE SÓDIO 3,2%, USO: COLETA DE SANGUE, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: À VÁCUO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, ADICIONAL TAMPA COM TRAVA	UNIDADE	10.000	372348
82	TUBO PARA COLETA DE AMOSTRA BIOLÓGICA, MATERIAL: PLÁSTICO, VOLUME: 2 ML, COMPONENTES: COM EDTA-K3, USO: MICROCOLETA DE SANGUE, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: À VÁCUO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, ADICIONAL TAMPA COM TRAVA	UNIDADE	60.000	375901
83	TUBO PARA COLETA DE AMOSTRA BIOLÓGICA, MATERIAL: PLÁSTICO, VOLUME: 5 ML, COMPONENTES: COM ATIVADOR DE COÁGULO E GEL SEPARADOR, USO: COLETA DE SANGUE, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: À VÁCUO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, ACICIONAL TAMPA COM TRAVA	UNIDADE	80.000	375911
84	MEIO DE CULTURA, TIPO: MEIO RUGAI, APRESENTAÇÃO: SÓLIDO INCLINADO, ADITIVOS: COM LISINA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: TUBO 13X100MM	FRASCO 100 ML	100	343372
85	ÁCIDO NÍTRICO, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO LÍMPIDO,INCOLOR À AMARELADO,ODOR SUFOCANTE, FÓRMULA QUÍMICA: HNO3, PESO MOLECULAR: 63,01 G,MOL, GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99,9%, TEOR: TEOR MÍNIMO NA FAIXA ENTRE 68 E 70%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE ACS, PURIFICADO, REDESTILADO, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 7697-37-2	LITRO	5	347317
86	ÁLCOOL ETÍLICO, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, VOLÁTIL, TEOR ALCOÓLICO: MÍNIMO DE 99,5°GL, FÓRMULA QUÍMICA: C2H5OH, PESO MOLECULAR: 46,07 G,MOL, GRAU DE PUREZA: MÍNIMO DE 99,7% P,P INPM, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: ANIDRO, ABSOLUTO, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 64-17-5	LITRO	800	346633
87	BÁLSAMO DO CANADÁ, ORIGEM: RESINA EXTRAÍDA DA MADEIRA, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO VISCOSO, COR: AMARELO-CLARA, DENSIDADE: 0,99 G,ML	FRASCO 100 ML	40	244472
88	CANETA PERMANENTE, MATERIAL CORPO: PLÁSTICO,MADEIRA E METAL, MATERIAL PONTA: DIAMANTE, FORMATO: CILÍNDRICO, TIPO ESCRITA: FINA, APLICAÇÃO: IDENTIFICAÇÃO EM TUBOS E LÂMINAS DE LABORATÓRIO	UNIDADE	60	241161
89		UNIDADE	24.000	424233

	CASSETE LABORATÓRIO, APLICAÇÃO: HISTOLÓGICO, MATERIAL: PLÁSTICO, COMPONENTES: COM TAMPA, DIMENSÕES: CERCA DE 3 X 4 CM, ADICIONAL: PERFURADO			
90	CORANTE, TIPO: AZUL DE TOLUIDINA, CONCENTRAÇÃO: SOLUÇÃO A 2%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL : CI 152040	FRASCO 1.000 ML	1	412332
91	CORANTE, TIPO : CONJUNTO COLORAÇÃO FONTANA MASSON, CARACTERÍSTICA ADICIONAL : TIOSSULFATO, EOSINA, COMPONENTES: PRATA AMONIACAL, CLORETO DE OURO	FRASCO 100 ML	3	422141
92	CORANTE, TIPO: CONJUNTO COLORAÇÃO GROCOTT, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, COMPOSIÇÃO: SOLUÇÕES ÁCIDAS, SALINAS E CORANTES	FRASCO 100 ML	4	355521
93	CORANTE, TIPO: CONJUNTO COLORAÇÃO ÁCIDO PERIÓDICO , SCHIFF, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, COMPOSIÇÃO: SOLUÇÃO ÁCIDO PERIÓDICO, REAGENTE SCHIFF, COMPONENTES ADICIONAIS: HEMATOXILINA	FRASCO 100 ML	4	355518
94	CORANTE, TIPO: CONJUNTO COLORAÇÃO SEGUNDO PERLS	FRASCO 100 ML	5	414109
95	CORANTE, TIPO: CONJUNTO COLORAÇÃO TRICRÔMIO DE MASSON, COMPOSIÇÃO: HEMATOXILINA WEIGERT, ÁCIDO PÍCRICO, COMPONENTES ADICIONAIS: FUCSINA MALLORY, AZUL ANILINA MASSON	FRASCO 100 ML	5	368632
96	CORANTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SOLUÇÃO A 2%, TIPO : VERMELHO DO CONGO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL : CI 22120, ASPECTO FÍSICO : LÍQUIDO	FRASCO 100 ML	1	413756
97	CORANTE, TIPO: CONJUNTO COLORAÇÃO ZIEHL-NEELSEN, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, COMPOSIÇÃO: ÁLCOOL-ÁCIDO, FUCSINA FENICADA E AZUL DE METILENO	FRASCO 500 ML	4	353661
98	CORANTE, TIPO: CORANTE PARA PAPANICOLAU EA 36, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO	FRASCO 1000 ML	12	327251
99	CORANTE, TIPO: EOSINA AMARELADA Y, ASPECTO FÍSICO: PÓ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CI 45380	FRASCO 100 G	5	327377
100	CORANTE, TIPO: HEMATOXILINA SEGUNDO HARRIS, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO	FRASCO 1000 ML	24	365050
101	CORANTE, TIPO: ALARANJADO G, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CI 16230	FRASCO 1000 ML	12	327207
102	FORMALDEÍDO (FORMOL), ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO INCOLOR, LÍMPIDO, FÓRMULA QUÍMICA: H2CO, PESO MOLECULAR: 30,03 G,MOL, GRAU DE PUREZA: CONCENTRAÇÃO ENTRE 37 E 40%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 50-00-0	LITRO	24	362990
103	GLICEROL, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO VISCOSO, INCOLOR, HIGROSCÓPICO, FÓRMULA QUÍMICA: C3H8O3, PESO MOLECULAR: 92,09 G,MOL, TEOR DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 56-81-5	LITRO	10	385452
104	LÂMINA LABORATÓRIO, MATERIAL: VIDRO, DIMENSÕES: CERCA DE 75 X 25 MM, TIPO : LAPIDADA, TIPO BORDA: BORDA FOSCA	UNIDADE	24.000	409705

105	LAMÍNULA, MATERIAL: VIDRO, DIMENSÕES: CERCA DE 25 X 60 MM	UNIDADE	60.000	409647
106	NAVALHA LABORATÓRIO, MATERIAL: AÇO INOX, REVESTIMENTO: REVESTIDA COM CERÂMICA E PTFE, APLICAÇÃO: PARA MICRÓTOMO, DIMENSÕES: CERCA DE 80 X 15 MM, ADICIONAL: ALTO PERFIL, TIPO USO: DESCARTÁVEL	UNIDADE	2.500	464231
107	PAPEL DE FILTRO, TIPO: QUANTITATIVO, DIÂMETRO: CERCA DE 180 MM, TIPO FILTRAÇÃO: FILTRAÇÃO RÁPIDA, PACOTE C/ 100 UNIDADES	UNIDADE	20	408336
108	PAPEL DE FILTRO, TIPO: PARA CITOCENTRÍFUGA, DIMENSÕES: CERCA DE 2,5 X 7,5 CM, ADICIONAL: COM 2 FUROS	UNIDADE	2.400	408452
109	PARAFINA, ASPECTO FÍSICO: HISTOLÓGICA, SÓLIDA, BRANCA, PONTO FUSÃO: 58 A 62 °C, APRESENTAÇÃO: EM PASTILHA	GRAMA	500.000	464232
110	FRASCO COLETOR PARA USO EM CITOLOGIA, EM POLIPROPILENO, COM TAMPA ROSQUEÁVEL, FORMATO CILÍNDRICO, COM CAPACIDADE PARA 03 LÂMINAS NO MÍNIMO. DIMENSÓES APROXIMADAS DE 7 CM DE ALTURA X 3 CM DE LARGURA. LOCAL PARA FIXAÇÃO DAS LÂMINAS PERMITINDO O TRANSPORTE SEGURO. POSSUIR LOCAL PARA IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE. MATERIAL RESISTENTE E DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	3.000	412639
111	XILENO, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, INFLAMÁVEL, PESO MOLECULAR: 106,17 G,MOL, FÓRMULA QUÍMICA: C6H4(CH3)2 - MISTURA DE ISÔMEROS ORTO, PARA E META, GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99,8%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P.A ACS, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 1330-20-7	LITRO	250	346184
112	SAFRANINA, COMPOSIÇÃO QUÍMICA: C20H19CLN4, ASPECTO FÍSICO: PÓ VERMELHO PARDO, INODORO, PESO MOLECULAR: 350,85 G,MOL, GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 95%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 477-73-6	GRAMA	50	374752
113	NITRATO DE PRATA, ASPECTO FÍSICO: CRISTAL INCOLOR, TRANSPARENTE, INODORO, FÓRMULA QUÍMICA: AGNO3, PESO MOLECULAR: 169,87 G,MOL, TEOR DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P.A. , ACS, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 7761-88-8	FRASCO 100 ML	1	412728
114	TIOSSULFATO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO: CRISTAL INCOLOR OU BRANCO, INODORO, FÓRMULA QUÍMICA: NA2S2O3.5H2O, PESO MOLECULAR: 248,18 G,MOL, GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P.A. ACS ISO, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 10102-17-7	FRASCO 100 ML	1	366490
115	BOLSA COLETORA DE HEMODERIVADOS, MATERIAL PVC, APLICAÇÃO TRANSFERÊNCIA HEMOCOMPONENTES, TIPO SIMPLES, CAPACIDADE 150 ML, COMPOSIÇÃO COM PONTEIRA E TUBOS CONECTORES, ADICIONAIS EM SISTEMA FECHADO, ESTERILIDADE ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA.	UNIDADE	2.000	368160
116	BOLSA COLETORA DE HEMODERIVADOS, MATERIAL: PVC, APLICAÇÃO: TRANSFERÊNCIA HEMOCOMPONENTES, TIPO: SIMPLES, CAPACIDADE: 300 ML, COMPOSIÇÃO: COM PONTEIRA E TUBOS CONECTORES, ADICIONAIS: EM SISTEMA FECHADO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL,ATÓXICA,APIROGÊNICA	UNIDADE	2.000	368161
117	BOLSA COLETORA DE HEMODERIVADOS, MATERIAL PVC, APLICAÇÃO TRANSFERÊNCIA HEMOCOMPONENTES, TIPO SIMPLES, CAPACIDADE 600 ML, COMPOSIÇÃO COM PONTEIRA E TUBOS CONECTORES,	UNIDADE	600	368159

	ADICIONAIS:EM SISTEMA FECHADO, ESTERILIDADE ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA			
118	EQUIPO INFUSÃO SANGUÍNEA, APLICAÇÃO:P/ HEMOTRANSFUSÃO, MATERIAL:PVC CRISTAL, TIPO PONTA:PONTA PERFURANTE C/TAMPA, CÂMARA:CÂMARA FLEXÍVEL, TIPO FILTRO:FILTRO INTERNO 170M E FILTRO DE AR, TIPO GOTEJADOR:GOTA PADRÃO, TIPO BURETA:BURETA RÍGIDA C/ALÇA, C/INJETOR, VOLUME BURETA:MÍN. 150 ML, TIPO PINÇA:REGULADOR DE FLUXO E CORTA FLUXO, TIPO CONECTOR:LUER C/TAMPA, ESTERILIDADE:ESTERIL, DESCARTÁVEL.	UNIDADE	6.000	386788
119	FILTRO PARA HEMODERIVADOS, MATERIAL:FIBRA DE POLIÉSTER, APLICAÇÃO:EM CONCENTRADO DE PLAQUETAS, COMPONENTES ADICIONAIS:COM PRÉ-FILTRO, TIPO:PARA BEIRA DE LEITO, USO:LEUCORREDUÇÃO	UNIDADE	1.200	364684
120	SISTEMA DE FILTRO PARA REMOÇÃO DE LEUCÓCITOS EM SANGUE/HEMÁCIAS- A PARTIR DE SANGUE OU CONCENTRAÇÃO DE HEMÁCIAS: COM CÂMARA DE GOTEJAMENTO PARA VSO A BEIRA DO LEITO (BEDSIDE), BS, PARA 1 OU 2 BOLSAS. CARCAÇA TRANSPARENTE: PERMITE A INSPEÇÃO VISUAL DO PROCESSO DE FILTRAÇÃO. RECUPERAÇÃO ERITROCÍTICA > 90%: MAIOR RENDIMENTO DA (S) UNIDADE (S) TRANSFUNDIDA (S). ESPAÇO MORTO < 25 ML, REDUÇÃO DA PERDA DO CONCENTRADO. "PRIMING" COM O PRÓPRIO CONCENTRADO DE HEMÁCIAS OU SANGUE TOTAL: DISPENSA USO DE SOLUÇÃO SALINA. DISPOSITIVOS EQUALIZADORES DE PRESSÃO ("AIR VENTS") ACIONADOS AO FIM DA TRANSFUSÃO, PERMITE A RECUPERAÇÃO ADICIONAL DE 10-15 ML DO CONCENTRADO DE HEMÁCIAS OU SANGUE TOTAL ELIMINANDO A MANOBRA DE "RISING" OU PÓS LAVAGEM. LINHAS COMPATÍVEIS COM TERMOCONEXÃO EM CONDIÇÕES ESTÉREIS ("STERILE DOCKING DEVICES"): MANUTENÇÃO DO SISTEMA FECHADO SEM COMPROMETIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE DO (S) CONCENTRADO (S), PRÉ-FILTRO INCORPORADO À LINHA; A REMOÇÃO DE MACROAGREGADOS CONTRIBUI PARA EVITAR O ENTUPIMENTO DO FILTRO PRINCIPAL. MEIO FILTRANTE EM POLIÉSTER; MAIOR EFICIÊNCIA NA REMOÇÃO DE LEUCÓCITOS, MENOR TRAUMA CELULAR, MENOR RETENÇÃO CRITROCITÁRIA. ESTÉRIL, SEM RESÍDUOS DE AGENTES QUÍMICOS. NÚMERO DE LOTE IMPRESSO NA CARCAÇA DO FILTRO; GARANTIA DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO EM QUALQUER CIRCUNSTÂNCIA. DEVERÁ POSSUIR REGISTRO JUNTO AO MS	UNIDADE	1.000	364683
121	MICROPIPETA, CAPACIDADE ASPIRAÇÃO: ATÉ 1000 MCL, TIPO : MONOCANAL, MECÂNICA, AJUSTE: VOLUME REGULÁVEL, COMPONENTES: COM EJETOR DE PONTEIRA, ADICIONAL: AUTOCLAVÁVEL	UNIDADE	2	424686
122	MICROPIPETA, CAPACIDADE ASPIRAÇÃO:ATÉ 10 MCL, TIPO :MONOCANAL, MECÂNICA, AJUSTE:VOLUME REGULÁVEL, COMPONENTES:COM EJETOR DE PONTEIRA, ADICIONAL:AUTOCLAVÁVEL	UNIDADE	2	450677
123	MICROPIPETA, CAPACIDADE ASPIRAÇÃO:ATÉ 25 MCL, TIPO :MONOCANAL, MECÂNICA, AJUSTE:VOLUME FIXO, COMPONENTES:COM EJETOR DE PONTEIRA, SUPORTE, ADICIONAL:AUTOCLAVÁVEL	UNIDADE	2	433112
124	MICROPIPETA, CAPACIDADE ASPIRAÇÃO:ATÉ 50 MCL, TIPO :MONOCANAL, MECÂNICA, AJUSTE:VOLUME REGULÁVEL, COMPONENTES:COM EJETOR DE PONTEIRA, ADICIONAL:AUTOCLAVÁVEL	UNIDADE	2	452811
125	TUBO, MATERIAL PLÁSTICO, VOLUME 4, COMPONENTES COM EDTA-K3, USO COLETA DE SANGUE, CARACTERÍSTICA ADICIONAL À VÁCUO, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. ADICIONAL TAMPA COM TRAVA	UNIDADE	7.500	372340
126		UNIDADE	3.000	409030

	TUBO LABORATÓRIO, TIPO:ENSAIO, MATERIAL:VIDRO, TIPO FUNDO:FUNDO REDONDO, DIMENSÕES:CERCA DE 10 X 75 MM, ADICIONAL:SEM ORLA			
127	TUBOS DE ENSAIO DE VIDRO 13X100 MM SEM TAMPA	UNIDADE	5.000	35432

3.2. **Exigências técnicas ou normativas:**

3.2.1. Em relação à qualificação técnica o licitante deverá apresentar a seguinte documentação:

3.2.2. O licitante deverá comprovar o Certificado de Registro do material na ANVISA ou comprovação da sua revalidação ou a comprovação de sua isenção. A comprovação do registro, da revalidação ou de sua dispensa dar-se-á por meio de:

3.2.2.1. Publicação no D.O.U. (item 7, parte 3, do Regulamento Técnico anexo à RDC nº 185, de 22 de outubro de 2001) ou cópia emitida eletronicamente, através do sítio da Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

3.2.2.2. Comprovação da solicitação de sua revalidação, acompanhada de cópia do registro vencido, desde que a revalidação do registro tenha sido requerida e não apreciada nos termos e condições previstas nos §§ 1º e 6º do art. 12 da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, §§ 2º e 3º do art. 8º do Decreto nº 8.077, de 14 de agosto de 2013, c/c RDCs nº 185, de 22 de outubro de 2001, nº 211, de 22 de janeiro de 2018, e nº 212, de 22 de janeiro de 2018.

3.2.2.3. Para os produtos isentos de registro na ANVISA, a licitante deverá comprovar essa isenção através de:

a) Documento ou informe do site da ANVISA, desde que contenha data e hora da consulta, informando que o objeto por ela ofertado é isento de registro;

b) ou Resolução da Diretoria Colegiada - RDC, que comprove a isenção do objeto ofertado.

3.2.2.4. A não apresentação do registro, da sua isenção ou da comprovação do pedido de revalidação implicará desclassificação do item/lote cotado.

3.2.3. O licitante deverá apresentar Alvará Sanitário vigente, expedido pelo órgão da Vigilância Sanitária estadual ou municipal da sede do licitante. Estando o Alvará Sanitário vencido, deverá ser comprovada a solicitação de renovação junto ao respectivo órgão de vigilância. Caberá ao licitante provar que está exercendo atividade comercial em conformidade com a legislação sanitária de sua localidade, conforme art. 51 da lei 6360/1976.

3.2.4. Caso seja julgado necessário, a Instituição poderá solicitar material informativo, certidões, folders e/ou manuais para avaliar o produto quanto às necessidades do hospital.

3.2.5. Poderão ser utilizados para fins de análise de materiais pareceres técnicos anteriores, caso o produto tenha sido avaliado em outros processos.

3.2.6. Os Pareceres técnicos emitidos poderão servir de referência para processos de aquisição futuros.

3.3. **Forma de seleção do fornecedor:**

3.3.1. Considerando as informações levantadas durante este estudo preliminar, a equipe de planejamento entende que para esta contratação a modalidade mais adequada é o pregão eletrônico com o sistema de registro de preços, a fim de assegurar o suprimento parcelado durante 12 meses.

3.3.2. O critério de julgamento das propostas será o **menor preço por item.**

3.3.3. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico **o modo de disputa aberto e fechado.**

3.3.4. Os itens deverão ser cotados no seu quantitativo total, a fim de padronizar os equipamentos e obter os benefícios da economia de escala no preço final. Tal definição está em consonância com o inciso IV do art. 9º do Decreto nº 7.892/2013.

3.3.5. **Em caso de divergência entre o descritivo e especificações constantes do CATMAT no sistema Comprasnet e o descritivo e as especificações técnicas detalhadas neste Termo de Referência, prevalecem estas últimas.**

3.3.6. Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos tributários, comerciais, despesas de envio e quaisquer outros que possam incidir direta ou indiretamente no fornecimento do material.

3.3.7. Qualificação econômica-financeira:

3.3.7.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

3.3.7.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

3.3.7.2.1. no caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido do licitante qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (artigo 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

3.3.7.2.2. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

3.3.7.2.3. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

3.3.7.2.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

3.3.7.2.5. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

LG = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo / Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

SG = Ativo Total / Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

LC = Ativo Circulante / Passivo Circulante

3.3.7.2.6. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor da proposta apresentada para o item pertinente.

3.3.8. Qualificação técnica:

3.3.8.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

4. **DA VIGÊNCIA**

4.1. A Ata de Registro de Preços originada desta licitação terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura não podendo ser prorrogada.

5. **DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS**

5.1. A natureza do objeto a ser contratado é comum nos termos do parágrafo único, do art. 1°, da Lei 10.520, de 2002, assim considerados aqueles bens cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado.

6. **DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

6.1. **Do local de entrega dos produtos:**

6.1.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar o(s) produto(s) na Unidade de Abastecimento (Almoxarifado) do Hospital Universitário Alcides Carneiro situado na rua Carlos Chagas S/N, Bairro São José, Campina Grande – PB, CEP 58.400-398.

6.1.2. O horário de recebimento dos materiais será das 07:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:30 (horário local) em dias úteis.

6.2. **Do prazo de entrega:**

6.2.1. A entrega dos produtos deverá ser realizada em até 15 (quinze) dias corridos, a contar do recebimento da nota de empenho.

6.3. **Do recebimento:**

6.3.1. O material fornecido pela Contratada estará sujeito à aceitação pelo órgão recebedor, ao qual caberá o direito de recusar, caso o material não esteja de acordo com o especificado;

6.3.2. O material deverá ser entregue devidamente acondicionado em embalagem íntegra;

6.3.3. Qualquer avaria detectada durante o recebimento, ou em desacordo com a nota fiscal é de responsabilidade da empresa e esta deverá fazer a substituição seja o mais rápido possível, sem prejuízo a esta entidade.

6.3.4. O prazo de validade do material utilizado nas análises, no ato da entrega, não poderá ser inferior a 04 (quatro) meses;

6.3.5. Quando o material ofertado for de procedência estrangeira este deverá conter o prazo de validade, cópia do registro no Ministério da Saúde, bem como sua embalagem e rótulo serem traduzidos em português.

6.3.6. No caso de atraso ou de qualquer problema no fornecimento, a empresa vencedora deverá fornecer material de outras marcas independente do preço, desde que a marca fornecida tenha qualidade igual ou superior a marca ofertada na proposta e sejam compatíveis com o sistema em uso e sem nenhum custo adicional para o HUAC.

7. **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

7.1. São obrigações da CONTRATANTE:

7.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

7.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

7.1.3. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

7.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão/servidor especialmente designado.

7.1.5. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

7.1.6. Comunicar à(s) licitante(s) vencedora(s) quaisquer irregularidades no fornecimento dos produtos, para adoção das providências cabíveis.

8. **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

8.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.

8.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

8.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.

8.1.4. Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

8.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

8.1.7. Responder pelas perdas e danos causados por seus empregados, ainda que involuntariamente, às instalações do prédio, máquinas, equipamentos e demais bens da CONTRATANTE, durante a entrega/execução do objeto/serviço, fazendo as correções necessárias, em prazo que lhe será expressamente determinado pela CONTRATANTE.

9. **DA SUBCONTRATAÇÃO**

9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

10. **ALTERAÇÃO SUBJETIVA**

10.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11. **DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

11.1. Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pela entrega do objeto licitado, à CONTRATANTE é reservado o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre as entregas.

11.2. A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários.

11.3. A CONTRATANTE através do(s) responsável(is) pelo recebimento do objeto licitado deverá fiscalizar e registrar em sistema próprio todas as ocorrências relacionadas com a entrega do mesmo, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

11.4. A fiscalização poderá exigir a substituição de qualquer fornecimento feito em desacordo com as especificações, todo no interesse dos serviços ou integridade do patrimônio e comunidade do HUAC, devendo tal substituição ser feita por pedido escrito da Fiscalização.

11.5. As decisões que ultrapassem a competência do setor demandante do objeto contratado deverão ser solicitadas formalmente à autoridade administrativa imediatamente superior para, em tempo hábil, adotar medidas pertinentes.

12. **DO PAGAMENTO**

12.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da liquidação da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

12.2. Os pagamentos realizados pela CONTRATANTE serão precedidos de necessária consulta ao Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF – para comprovação de regularidade da CONTRATADA.

12.3. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da CONTRATADA, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da CONTRATANTE.

12.4. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 30, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

12.5. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a CONTRATANTE deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da CONTRATADA, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.6. Persistindo a irregularidade, a CONTRATANTE deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à CONTRATADA a ampla defesa.

12.7. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a CONTRATADA não regularize sua situação junto ao SICAF.

12.8. Será rescindido o contrato em execução com a CONTRATADA inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da CONTRATANTE.

12.9. O pagamento será realizado pela CONTRATANTE, após o recebimento dos materiais e apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada.

12.10. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão CONTRATANTE atestar a execução do objeto do contrato.

12.11. O pagamento somente será liberado após o recolhimento de eventuais multas que lhe tenham sido impostas em decorrência de inadimplência contratual.

12.12. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12.13. Quaisquer erros ou omissões na documentação fiscal ou na entrega dos produtos, será objeto de correção pela CONTRATADA e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

12.14. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	I = $\frac{(6 / 100)}{365}$	I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%

13. **DO REAJUSTE**

13.1. Os preços da Ata de Registro de Preços (ARP) são fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses previstas nos arts. 17 e 18 do Decreto nº 7.892/2013, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es), caso necessário.

13.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

13.1.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

13.1.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

13.1.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

13.1.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

13.1.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

13.1.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

14. **DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO**

14.1. Para essa aquisição não haverá exigência de garantia de execução contratual.

15. **DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

15.1. Nos termos da Lei nº 13.303, de 2016 e do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, pela inexecução total ou parcial do contrato a EBSERH poderá, garantido o regular processo administrativo, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

15.1.1. Advertência;

15.1.2. Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

15.1.2.1. Multa moratória de 0,03% (três centésimos por cento) por dia de atraso injusficado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias; decorridos 30 (trinta) dias de atraso a CONTRATANTE poderá optar pela rescisão do contrato, em razão da inexecução total.

15.1.2.2. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

15.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a EBSERH, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

15.1.3.1. Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela EBSERH ou cobrada judicialmente.

15.1.3.2. As sanções previstas nos itens 15.1.1. e 15.1.3. deste documento poderão ser aplicadas juntamente com a do item 15.1.2., devendo a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, ser apresentada no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da notificação da instauração do processo administrativo para apuração de descumprimento de obrigação contratual.

15.1.3.3. Poderá ser emitida GRU – Guia de Recolhimento da União para pagamento da multa devida pela contratada.

15.2. A sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a EBSERH poderá também ser aplicada à empresa ou ao profissional que:

15.2.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

15.2.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

15.2.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a EBSERH em virtude de atos ilícitos praticados.

15.2.4. Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato;

15.2.5. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

15.2.6. Apresentar documentação falsa exigida para o certame;

15.2.7. Ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação;

15.2.8. Não mantiver a proposta;

15.2.9. Falhar ou fraudar na execução do contrato;

15.2.10. Comportar-se de modo inidôneo, inclusive com a prática de atos lesivos à Administração Pública previstos na Lei nº 12.846/2013.

15.3. A EBSERH deverá informar os dados relativos às sanções por ela aplicada aos contratados de forma a manter atualizado o CEIS - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas de que trata a Lei nº 12.846/13, bem como no SICAF - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores.

16. **DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL**

16.1. O produto a ser fornecido deverá atender, quando aplicável, os critérios de Sustentabilidade Ambiental previstos na IN 01, de 19 de janeiro de 2010 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG), bem como o que consta no art. 3º, II e VI que é complementado pelo art. 4º do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH.

16.2. A comprovação dos critérios de sustentabilidade exigidos nas contratações dar-se-á, no que couber, por intermédio de:

16.2.1. Inscrição nos rótulos ou nas embalagens.

16.2.2. Informações disponíveis no site do fabricante ou dos órgãos competentes.

16.2.3. Apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou credenciada.

16.2.4. Observância de normas do INMETRO, através de requisitos ambientais exigidos para a certificação ou de laudos de laboratórios acreditados pelo referido Instituto, no caso de produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares, bem como de projeto básico ou executivo para contratação de obras e serviços de engenharia.

16.2.5. Atendimento às normas da ABNT nos seguintes casos: de materiais utilizados, com o objetivo de aferir e garantir a aplicação dos requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança; de descarte e destinação de resíduos sólidos.

16.2.6. Qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido, o fabricante/distribuidor/fornecedor ou o serviço prestado cumpre com as exigências do edital, como atestados de capacidade técnica produzidos por outros contratantes, declarações, certificados, registros, credenciamentos e outros.

17. **DO CUSTO ESTIMADO**

17.1. Os custos estimados para a aquisição, objeto do presente Termo de Referência, foram definidos por ocasião da pesquisa de preços realizada conforme Norma-SEI nº 2/2019/DAI-EBSERH, artigo 3º, Inciso IV, §5º, publicada no Boletim de Serviço n° 665, de 16 de setembro de 2019, que regulamenta os procedimentos administrativos referentes à realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral, bem como alterações contratuais no âmbito da EBSERH.

17.2. Esses custos estimados para a aquisição por meio deste procedimento de contratação serão sigilosos, nos termos do artigo 34 da Lei 13.303/2016 e do artigo 13 do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH.

18. **DA APROVAÇÃO**

Aprovo o Termo de Referência, pelos seus próprios fundamentos e devido à essencialidade da solução, e o relevante interesse público, previsto no art. 3º do Decreto nº 8.540/2015, e autorizo, nos termos do art. 14, Inciso II do Decreto nº 10.024/2019, e de acordo com as competências que me são atribuídas pela Portaria EBSERH n° 87 de 03 de Maio de 2016 e art. 4, inciso XVI da Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, a abertura do processo licitatório respectivo.

Encaminhe-se à Unidade de Licitações para continuidade dos trâmites.

(Documento assinado eletronicamente)
Homero Gustavo Correia Rodrigues
Superintendente HUAC/UFCG/EBSERH

O presente documento segue assinado pelos integrantes da equipe de planejamento da contratação e pela autoridade e responsável pela sua aprovação.

Documento assinado eletronicamente por **Karla Micheline Nunes Da Silva**, **Assistente Administrativo**, em 11/08/2020, às 13:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Josadarc Jose da Silva Junior**, **Chefe de Unidade**, em 11/08/2020, às 13:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Waleska Roanne de Almeida Wanderley**, **Chefe de Unidade**, em 11/08/2020, às 14:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Alyevison Thalles De Souza Silva**, **Assistente em Administração**, em 11/08/2020, às 14:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Homero Gustavo Correia Rodrigues**, **Superintendente**, em 11/08/2020, às 15:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8331630** e o código CRC **3C33F238**.

Referência: Processo nº 23769.002585/2020-78 SEI nº 8331630